



PORTARIA Nº 504/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

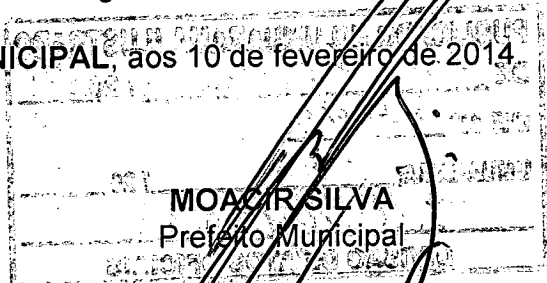
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **FABIANA CAMPETTI RAIMUNDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.947.571-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 688.005.849-34, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga-40h, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2010 a 06 de agosto de 2012 passando da referência 41 para referência 42, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2012

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 604/2014

Concedo progressão na carreira por merecimento ao
Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei
Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar
nº 189/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda o anexo X da Lei citada, que estabelece a
Tabela de Vencimentos Salários,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão por merecimento a Servidora Municipal
FABIANA CAMPELLO RAIMUNDO, portadora da cédula de identidade RG nº 3.947.514-2
SSP/PR e inscrita no CPF nº 668.008.848-34, ocupante do cargo de controlador de
contas, admitida em 07.08.2009 pelo regime C.T.T., lotada no Fundo Municipal de
Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar
nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2010 a
08 de agosto de 2012 passando de referência 41 para referência 42, classe 187, Grupo
Conceitual Profissional (GCP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2012.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 de Fevereiro de 2014
DE Nº 9.999
UMUARAMA, 17 de 02 de 2014
Gla. Garimut
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ARMANDO CORDEIRO FILHO
Secretaria de Administração